

LEI Nº 403, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

**Dá nova redação ao inciso II do artigo 2º da
Lei nº 371, de 27 de dezembro de 2002.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 371, de 27 de dezembro de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

II – abrir créditos adicionais, do tipo suplementares, no quantum de 20% (vinte por cento) do valor orçado, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64”(NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro do ano de 2003.

São Sebastião do Oeste, 31 de dezembro de 2003.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal